



Lei Ordinária Municipal nº 1.349, de 06 de março de 2024.

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E
DENOMINA RUA NO CENTRO DO
MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO.”**

Valmor Pedro Kammers, Prefeito do Município de Major Gercino/SC, no uso das atribuições legais que me são conferidas pelo inciso III, do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de manutenção e melhorias, rua no centro, com as seguintes coordenadas: Início -Longitude 701644.44 m E – Latitude 6964710.41 m S; Final- Longitude 701677.65 m E e Latitude 6964645.40 m S, com extensão total de 77 metros.

Art.2º Com a declaração de utilidade pública, a rua descrita no Art. 1º, passa a denominar-se: Rua Pedro Adão de Souza.

Art.3º Ao Poder Executivo compete a colocação de placas denominativas para o local.

Art.4º As despesas decorrentes desta lei correrão a conta da dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art.5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Major Gercino SC, 06 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de Major Gercino/SC
AUTOPUBLICADO
no diário oficial dos município-DOM/SC

Em 06/03/2024

Publicação de Atos Legais

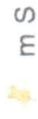
Jessica Ricardo
Sec. de Adm. e Finanças
Matrícula nº 901047


Valmor Pedro Kammers
Prefeito Municipal

Rua Pedro Adão de Souza com 77 metros

Acesso principal, Rua João de Souza

Legenda



m S



Materiais de construção Amorim



Rua Pedro Adão de Souza com 77 metros

Início Rua Lon. 701644.44 m E - Lat. 6964710.41 m S

Rua Pedro Adão de Souza com 77 metros

Final da Rua Long. 701677.65 m E - Lat 6964645.40 m S

SC-108

Google Earth

Imagens © 2024, Airbus

20 m

